



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, em 100% fibra óptica, de no mínimo 500 (quinhentos) Mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses; Suporte técnico necessário durante o período de contratação; Estar regular com a empresa de fornecimento de energia para uso do posteameto, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência.

1.2. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na Câmara Municipal de Contenda - PR, sito à Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Jardim Paraná - Contenda/PR, CEP: 83730-000.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2047 de 14 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação trata-se da prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, bem como, suporte técnico necessário durante o período de contratação (conforme especificações no item 1.1 deste estudo), haja vista ser um serviço indispensável para o bom desempenho das atividades desenvolvidas, proporcionando melhor qualidade e eficiência das atividades de todos os departamentos.

O serviço aqui a ser contratado é de suma importância, uma vez que é extremamente necessário para assegurar que haja uma gestão em que os trabalhos sejam desenvolvidos em tempo hábil, em razão da modernização tecnológica nos processamentos das informações e dos dados a serem gerados pelas unidades, através dos meios de acesso à rede mundial de computadores, em contraponto, para execução das tarefas e dos serviços eletrônicos e digitais adquiridos dos pontos de internet a ser licitados e contratados.

A utilização da internet permitirá a otimização dos serviços, agilidade nas informações, economicidade nas compras licitatórias, bem como, se justifica a viabilização do acesso das informações em tempo real, tomando o serviço público eficazes, eficiente e efetivo.

Os referidos serviços são de suma importância para a Instituição, pois se enquadram no rol dos serviços continuados e contribuem decisivamente para a prestação de um serviço público de qualidade, uma vez que facilita a comunicação e a troca de informações em tempo real, entretanto a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Ademais, ressalta-se que, em 09 de agosto de 2023, ocorrerá o término da vigência do Contrato nº 016/2022, firmado junto à empresa HOINASKI & SKLASKY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.385.611/0001-70, através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 007/2022.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para instrução de novo procedimento para a contratação em questão, pois trata-se de item necessário às demandas de todos os departamentos da Câmara Municipal de Contenda.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Localização que possa beneficiar a logística da prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica.

5. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei N.º 14.133/21.

A prorrogação está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal de Contenda, permitida a negociação com a contratada.

O prazo de execução e de vigência dos serviços poderão ser prorrogados por interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

A prorrogação contratual ficará sujeita a demonstração de vantajosidade econômica.

6. MODELO DE GESTÃO

A fiscalização do contrato e o acompanhamento da execução serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Angela Kovalski Batista – Gestor do Contrato;
- João Carlos Ferreira – Fiscal do Contrato.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega do serviço contratado será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei N.º 14.133/21, sendo certo que o objeto do contrato deverá ser fornecido no prédio sede da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Contenda – PR, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Bairro Jardim Paraná, Contenda-PR.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1 - Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações, inclusive do prazo estabelecido, não devendo usar a distância ou a dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos;
- 2 - Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;
- 4 - Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;
- 5 - O prazo de entrega do serviço contratado será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviço;
- 6 - Local da prestação dos serviços: Prédio sede da Câmara Municipal de Contenda localizado na Rua Temótheo Cordeiro, 165 - Jd. Paraná - Contenda/PR, CEP: 83730-000;
- 7 - Não serão aceitos serviços que não atendam a descrição do termo de referência;
- 8 - No ato da entrega do serviço, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho;
- 9 - A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Contenda, CNPJ nº 01.578.070/0001-94;
- 10 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do serviço adquirido;
- 11 - O prazo para pagamento da nota fiscal se iniciará somente após o recebimento do serviço previamente solicitado pelo fiscal;
- 12 - Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;
- 13 - Fornecimento de informações para efetivação do pagamento, banco, agência, número de conta, CPF/CNPJ do beneficiário.

8.1. OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

- 1 - Documentar as comunicações entre as partes sempre por escrito e quando verbais, por razões de ordem prática ou de caráter urgente, confirmar por escrito dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou por meio eletrônico eleito pelas partes;
- 2 - Executar, em conjunto, testes de aceitação dos Serviços, no momento da ativação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços, conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao órgão Público contratante ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comunicar a contratante, caso ocorra alterações nas Normas Regulamentadoras do Trabalho relativas à alteração de metodologias;

Emitir nota fiscal eletrônica nos termos da legislação vigente;

Prover o serviço de interconexão contínuo, nos moldes estipulados em contrato;

Atender às solicitações da CONTRATANTE de forma imediata, com canal ininterrupto de acesso. Caso a solicitação seja a respeito de eventual falha na prestação do serviço, que seja solucionada de forma imediata, ou em prazo razoável a ser estipulado entre as partes, de modo que não haja prejuízo no andamento dos serviços públicos;

Fornecer e substituir, em caso de necessidade, equipamentos e peças de sua propriedade e efetuar os necessários ajustes, sem ônus para a CONTRATANTE, desde que os ônus não sejam de responsabilidade desta;

Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 horas, a necessidade de promover modificações nos equipamentos de sua propriedade, e desde que não haja interrupção no serviço prestado;

Garantia de alocação da velocidade garantida em todos os horários de utilização do serviço de acesso à rede mundial;

Apresentar documentos comprobatórios que a empresa esteja devidamente autorizada, pela empresa de fornecimento de energia elétrica, para uso do posteamento, ou ainda, declaração da empresa fornecedora do objeto de que não utiliza o mesmo posteamento da empresa de fornecimento de energia elétrica.

8.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Permitir o acesso de empregados ou prepostos da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados, para a fiscalização das quantidades dos serviços em operação e em cobrança, manutenção e conservação dos equipamentos de sua propriedade;

Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade no serviço contratado;

Pagar mensalmente o preço resultante da contratação no prazo legal, após a apresentação da nota fiscal competente e recebimento do serviço.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço**, em regime de empreitada por **Preço Global**.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Será aplicada multa de dois por cento do valor do contrato caso haja inexecução total ou parcial nos termos do artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da empresa contratada no prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal. Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá anexar as Certidões Negativas de adimplência junto aos órgãos Federal, Caixa Econômica Federal (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (Trabalhista).

A Câmara poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência do inadimplemento contratual.

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Caso o futuro contrato venha a ser prorrogado por novos períodos de vigência os preços serão revistos para refletir a variação de custos ocorrida no período, observado o INPC/IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

14. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente desta licitação, salvo aquelas decorrentes da contratação previstas no Código de Defesa do Consumidor.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme especificações descritas no Item 1.1 deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme especificações descritas no Item 1.1 deste Termo de Referência.

18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS

Não se aplica.

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (TOTAL)
01	12 (doze) meses	Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, em 100% fibra óptica, de no mínimo 500 (quinhentos) Mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses; Suporte técnico necessário durante o período de contratação; Estar regular com a empresa de fornecimento de energia para uso do posteameto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.		

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação para os 12 (doze) meses seja em torno de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), levando em consideração o último certame realizado, acrescido de uma margem de segurança, devido ao reajustamento de preços.

22. DECLARAÇÕES:

I – Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

II – Não ter possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório da Câmara Municipal de Contenda;

III – Não existe previsão de demanda, neste Legislativo Municipal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem o Anexo de Especificações Técnicas do Termo de Referência.

Contenda, 15 de junho de 2023.

ANGELA KOVALSKI BATISTA

Diretora Geral da Câmara
Municipal de Contenda

CRISTIANE DENEGA

Agente de Contratações da
Câmara Municipal de Contenda



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa, CNPJ nº....., com sede na Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., apresenta a seguinte cotação de preços para a prestação de serviço conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (TOTAL)
01	12 (doze) meses	Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, em 100% fibra óptica, de no mínimo 500 (quinhentos) Mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses; Suporte técnico necessário durante o período de contratação; Estar regular com a empresa de fornecimento de energia para uso do posteamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA = _____

Observações:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias da data da emissão;
- 2 - A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica.

Local, data

Nome da empresa
Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)